



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0136/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que dispõe sobre a realização do pedido de medida protetiva online através da Delegacia Virtual da Polícia Civil de Santa Catarina.

A proposta propõe a criação de um sistema para solicitação online de medidas protetivas de urgência contra violência doméstica através da Delegacia Virtual da Polícia Civil de Santa Catarina. A medida busca garantir um atendimento mais rápido, seguro e acessível às vítimas, alinhando-se à Lei Maria da Penha. O projeto revoga a Lei nº 17.992/2020 e determina que o Poder Executivo regulamente o procedimento. A justificativa cita o aumento dos casos de violência doméstica no estado em 2024, reforçando a necessidade de facilitar o acesso à proteção.

Nesse contexto, com fundamento no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno, com o objetivo de subsidiar, neste órgão fracionário, a elaboração de Relatório e Voto sobre a proposta, requeiro **DILIGÊNCIA à Casa Civil**, para que traga aos autos a manifestação da **(i) Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)** e **(ii) Polícia Civil de Santa Catarina (PCSC)**, bem como de outros órgãos estaduais que julgar pertinentes; para que se manifestem a respeito da matéria visando à instrução do respectivo processo legislativo.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber
Relator